riamente, de forma especial, com paridade, nos termos do artigo 40, §4º, inciso III, da CF/1988, com redação anterior à EC nº 103/2019, c/c Súmula Vinculante nº 33 do STF, artigo 57 da Lei Federal nº 8.213/1991 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTO, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022.	R$ 4.038,21
TOTAL	R$ 4.038,21
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR MÉDIO APURADO, CONFORME ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004.	R$ 1.957,34
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.957,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500437500392026

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 02/2025 - SDU/NORTE. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 12/2024 - SAAD/NORTE (POR LOTES). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050.002789/2023-34 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.004032/2026-26. CONTRATADA: EMPRESA C D CONSTRUTORA LTDA. - EPP. 1) Objeto: O prazo constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL) será prorrogado por mais 90 (noventa) dias para vigência, com início em 10/11/2026 e término em 07/02/2027, conforme solicitação e informações oriundas do Processo Eletrônico nº 00050.004032/2026-26, nos termos do Parecer Jurídico nº 532/2022 - PLCCA/PGM, do Requerimento de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 02/2025 - SDU/NORTE e da Justificativa de Prorrogação de Serviços Não Continuados, com ratificação da autoridade competente desta Superintendência, nos termos do Autorização e Ratificação Termo Aditivo de Prazo, documentos esses que fundamentam e integram, para todos os efeitos legais, este aditivo; o qual se encontra embasado no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. 2) Asseguração da Posterior Análise de Solicitação de Reajuste: Fica assegurada a apreciação e análise quanto à eventual solicitação de reajuste do contrato em tela, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (REAJUSTAMENTO DE PREÇOS), mesmo que em momento posterior à celebração deste aditivo. 3) Da Obrigatoriedade da Renovação da Garantia de Execução dos Serviços: Em cumprimento à CLÁUSULA DECIMA NONA (DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO) do instrumento contratual, fica a Contratada obrigada a proceder com a renovação da garantia da execução dos serviços objeto desta contratação por período equivalente ao prazo de prorrogação da vigência contratual, abrangendo tanto o período prorrogado por força deste aditamento, quanto aquele referente ao Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 02/2025 - SDU/NORTE, caso ainda não tenha sido apresentada garantia válida e compatível com o respectivos lapso temporal, tendo em vista o exaurimento da vigência da Apólice de Seguro Garantia do Contrato nº 02/2025 - SDU/NORTE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/ Data: Teresina/PI, 05 de novembro de 2026. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa - Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Manoel Machado de Amorim.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010437500402026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026. Referente ao Processo Administrativo CT.1.000899/26-06. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: LINDE COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 06.079.674/0001-00. OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (placa mãe, placa de rede e mouse). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 13.629,80 (treze mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026. ASSINAM pela contratante: ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA e pela contratada: MARIA BERNADETE DE NORONHA MOURA.

Ineditorial

ID: 000420437500412026

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO VIVA COM ESPERANÇA. A ASSOCIAÇÃO VIVA COM ESPERANÇA, CNPJ nº 11.989.532/0001-10, fundada em 15/02/2009, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado e sede na Rua Simplício Mendes, nº 3333-B, Bairro Vermelha, CEP 64018-510, Teresina-PI. Tem por finalidade apoiar e elaborar ações e projetos nas áreas social, educacional, científica, cultural e religiosa, de modo a estimular o desenvolvimento da educação para o bem-estar da sociedade em geral, atuando, entre outras atividades, em cursos e qualificação profissional, programas de jovem aprendiz e estágios, esporte, cultura, saúde, meio ambiente, geração de trabalho e renda e defesa dos direitos da mulher, dos idosos e das pessoas com deficiência. Seu Estatuto, com a Primeira Alteração aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 20/03/2025 e registrada no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Teresina sob nº 9929, em 29/05/2025, é composto de 24 artigos. São órgãos da Associação a Assembleia Geral e a Diretoria, esta composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Tesoureiro, com mandato de 04 (quatro) anos, cabendo a Contador Independente, registrado no CRC, a análise das demonstrações contábeis e da regularidade fiscal. Os cargos da Diretoria não são remunerados e a Associação não distribui lucros, aplicando integralmente suas rendas nas finalidades sociais. Em caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere de fins não econômicos. Teresina-PI, 06 de novembro de 2026. JAILSON NEVES ALVES, Presidente.

ID: 000420437500422026

COMUNICADO. RESTAURANTE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL LTDA, CNPJ:20.986.308/0001-65, localizada na Avenida Raul Lopes, 1000, loja 401 e 401 A, TERESINA SHOPPING, NOIVOS, CEP: 64046-902, torna público que requereu a secretária municipal de meio ambiente e recursos hídricos - SEMAM, a licença ambiental, Autorização para atividades de restaurantes e similares.

ID: 000420437500432026

COMUNICADO. Venho aqui informar que a empresa CLINICA MEDICA FISIOTERAPIA E NUTRIÇAO LTDA, portadora do CNPJ 11.608.464/0001-00, localizada na Rua Professora Teresinha Farias, Nº2248, Bairro: Fatima– CEP: 64049-500 Teresina PI. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a Licença Ambiental de Operação Inicial.

ID: 000420437500442026

COMUNICADO. FORTES MONTE SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ 29.577.992/0001-04, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, a ser exercida no Endereço R MATO GROSSO, 720 - SALA 213 EDIF TORRE 1 – PORENQUANTO – TERESINA – PI.

ID: 000420437500452026

COMUNICADO. A empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA inscrita no CNPJ: 00.028.986/0075-44 localizada na R QUINTINO BOCAIUVA (ZONA NORTE), n° 880, CENTRO, CEP: 64000-270, Município de Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.